



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Ofício nº 024/2024

Exmo. Sr.
VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

MENSAGEM
Projeto de Lei nº 001/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores e Vereadoras, na oportunidade em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o referido Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

JUSTIFICATIVA:

Com os cumprimentos deste Executivo Municipal, encaminho para apreciação **EM CARÁTER DE EXTREMA URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Nº 001/2024 que “**Autoriza o poder executivo a efetuar reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, e a recompor os subsídios dos agentes políticos do Município de Araci e dá outras providências.**”

A Remuneração dos servidores públicos deve ser fixada através de lei específica para cada cargo, emprego ou função e para cumprir a determinação constitucional apresento a esta casa em anexo o projeto de lei de nº 001/2024.

O reajuste salarial de que trata este projeto, compreende em garantir aos servidores municipais a manutenção do poder de compra de seus vencimentos, concedendo inclusive um percentual acima da inflação apurada (INPC).

Sabe-se da importância da valorização dos servidores municipais, que sem dúvidas mereceriam mais, porém, a administração municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

Assim o Poder Executivo Municipal pretende junto à esta Casa Legislativa a autorização necessária para o cumprimento do inciso x do art. 37 da Constituição Federal.

MARIA BETIVANIA
LIMA DA
SILVA:742623005

87

Assinado digitalmente por MARIA
BETIVANIA LIMA DA SILVA:74262300587
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC-SingularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=MARIA
BETIVANIA LIMA DA SILVA:74262300587
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.01.25 14:34:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Dessa forma, indicamos que as despesas decorrentes deste ocorrerá por conta de dotações orçamentárias previstas para pagamento de cada lotação a qual pertença os servidores.

Aproveitamos o ensejo encaminha neste presente projeto de lei a estimativa com o detalhamento do impacto financeiro e orçamentário que acompanha a referida proposta ao Poder Legislativo, sendo a mesma referente aos projetos de lei nº 001/2024 e 002/2024, sendo:

Centro de Custo	Base: Salário Bruto Folha Dez/2023	% Proposta Reajuste	Valor Calculado Impacto Financeiro
Servidores - Profissionais do Magistério - Efetivos	6.173.784,60	3,62%	223.491,00
Servidores - Profissionais Apoio Educação - Efetivos	947.225,85	6,97%	66.021,64
Servidores - Profissionais do Magistério - Outros	9.000,00	3,62%	325,80
Servidores - Profissionais Apoio Educação - Outros	1.117.425,77	6,97%	77.884,58
Servidores - Profissionais MDE - Efetivos	48.277,31	3,62%	1.747,64
Servidores - Demais Secretarias - Efetivos	379.074,89	3,62%	13.722,51
Servidores - Demais Secretarias - Outros	100.914,28	3,62%	3.653,10
Servidores - Ação Social - Efetivos	98.405,09	3,62%	3.562,26
Servidores - Ação Social - Outros	113.526,46	3,62%	4.109,66
Servidores - Saúde - Efetivos	101.619,67	3,62%	3.678,63
Servidores - Saúde - Outros	720.420,13	3,62%	26.079,21
Servidores - Saúde - Rec. Vinculados	1.563.653,69	3,62%	56.604,26
Subsídios dos Agentes Políticos	125.746,95	4,62%	5.809,51
Total geral impacto mensal >>			486.689,80

Esclarece-se que os dados apresentados no quadro acima, subsidia a presente proposta de Projeto de Lei e atende ao quanto disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 421 de 12/06/2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024 do município de Araci:

Art. 48 – A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipal e subsídios, poderão ocorrer em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal desde que observada a legislação vigente e observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária Anual e Legislação Federal específica em vigor;

§ 1º- A recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista ficam condicionados conforme disposto no art. 169, § 1º,

MARIA BETIVANIA
LIMA DA
SILVA:742623005

Assinado digitalmente por MARIA
BETIVANIA LIMA DA SILVA:74262300587
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC-SingularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=MARIA
BETIVANIA LIMA DA SILVA:74262300587
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.01.25 14:34:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



incisos I e II, da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, observado os arts. 6, 37, 198 e 206 da Constituição Federal e Legislação Federal específica em vigor.

Na oportunidade elevo a Vossa Excelência e demais pares, os votos sinceros de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA BETIVÂNIA
LIMA DA
SILVA: 742623005

87

Assinado digitalmente por MARIA
BETIVÂNIA LIMA DA SILVA: 74262300587
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SingularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=MARIA
BETIVÂNIA LIMA DA SILVA: 74262300587
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.01.25 14:34:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, e a Recompôr os Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Araci e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos efetivos e Conselheiros Tutelares do Município de Araci- Bahia, no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento), exceção aos cargos listados no art. 2º desta lei que tem novos vencimentos fixados e a categoria do magistério contemplada em lei específica.

Art. 2º - Ficam os cargos listados a seguir com o novo vencimento fixado nesta Lei:

CARGO	VENCIMENTO
Agente de Limpeza Urbana	R\$ 1.415,00
Agente de Obras Públicas	R\$ 1.415,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Copa e Cozinha	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Serviços de Saúde	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Serviços Gerais Social	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Serviços Social	R\$ 1,415,00
Auxiliar de Tributação	R\$ 1.415,00
Auxiliar Operacional de Lavanderia	R\$ 1.415,00
Chapista de Máquinas e Veículos	R\$ 1.415,00
Mecânico de Máquinas e Veículos	R\$ 1.415,00
Motorista Veículos Leves	R\$ 1.491,35
Oficial Obras e Serviços - Eletricista Civil	R\$ 1.415,00
Telefonista	R\$ 1.415,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Araci- Bahia no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) equivalente ao IPCA - **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



para o respectivo exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros exclusivamente aos servidores efetivos, a 01 de janeiro de 2024.

Araci, Estado da Bahia, 25 de janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA BETIVÂNIA
LIMA DA
SILVA: 742623005

87

Assinado digitalmente por MARIA
BETIVÂNIA LIMA DA SILVA: 74262300587
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC, S=Individual
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=MARIA
BETIVÂNIA LIMA DA SILVA: 74262300587
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.01.25 14:34:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0